



Solicitação de apostilamento

Igarapé-Açu, 15 de janeiro de 2021.

Exmo. Sr.º

**Robson Raphael Oliveira de Andrade**  
Presidente da Comissão de Licitação



Assunto: Atualização de dotação.

Sr. Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho a dotação orçamentária atualizada para efetuar o 1º termo de apostilamento do contrato nº 181/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 069/2020, que tem como objeto a Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1110
PROJETO ATIVIDADE	20 122 0012 2.109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. DE PESSOA FÍSICA

  
**Pedro Bruno Viana Pinheiro**  
Assessor Especial I  
Portaria nº 06/2021-GP/PMI

**PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO**  
Assessor Especial I  
Decreto nº 082/2021 – GP/PMI



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal Administração  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º  
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO  
181/2020 QUE TEM COMO OBJETO A  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.



Igarapé-Açu, 15 de janeiro de 2021.

Em atenção a solicitação de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 181/2020, Objeto: Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### 1 -DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

### 2-DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal Administração  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



*§8ª A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Analisando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a alteração de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.

**Pedro Bruno Viana Pinheiro**  
Assessor Especial I  
Portaria nº 06/2021-GP/PMI

---

**PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO**  
Assessor Especial I  
Decreto nº 082/2021 – GP/PMI